

**PORTARIA DIR Nº 51/2023**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- **Considerando** requerimento de acadêmico(a) do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

Componente:	Responsabilidade Civil Profissional na Saúde (40h)	
Professor:	Prof. Dra. Leticia Lassen Petersen	
Aulas presenciais e/ou síncronas	01/12/23 - Encontro presencial: 19h30min (Unidade III) 02/12/23 - Atividades orientadas na UA 04/12/23 - Atividades orientadas na UA 07/12/23 - Atividades orientadas na UA 09/12/23 - Atividades orientadas na UA	11/12/23 - Atividades orientadas na UA 14/12/23 - Atividades orientadas na UA 16/12/23 - Atividades orientadas na UA 18/12/23 - Atividades orientadas na UA 21/12/23 - Avaliação final da disciplina presencial: 19h30min (Unidade III)

**Art. 2º** - Além das aulas presenciais e/ou síncronas o aluno deverá cumprir, de forma autônoma, as atividades de cada unidade de aprendizagem que serão disponibilizadas no AVA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 27 de novembro de 2023.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA